

Lei nº 015/84 de 16 de Fevereiro de 1984.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a sancionar a Lei do Estatuto do Magistério Público do Município de Alexânia Go.

A Câmara Municipal de Alexânia Go. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Este estatuto dispõe sobre carreira do pessoal do Magistério Público Municipal de Alexânia e regulamenta suas atividades específicas, estabelecendo normas e instruções especiais sobre seus deveres, obrigações, direitos e vantagens.

Art. 2º - O pessoal do Magistério, para fins desta Lei, classifica-se.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia, aos dezesseis do Mês de Fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Mencel Brito de Carvalho
Presidente